



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.523"

DATA: 31 de agosto de 2021.

SÚMULA: Designa membros para compor a Junta Médica Oficial do Município de Nova Esperança.

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a Junta Médica Oficial do Município de Nova Esperança, com a função proceder à avaliação, inspeção, perícia médica e outros procedimentos assemelhados de responsabilidade do empregador nos servidores públicos municipais em atividade, dos poderes Executivo e Legislativo, efetivos e não efetivos ou de caráter temporário, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos, para atendimento das disposições constantes na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 75, I, "i" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e arts. 4º e 5º do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os profissionais médicos, abaixo relacionados, para compor a Junta Médica Oficial do Município, instituída pelo Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019, para atendimento das disposições constantes na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016:

- I- Alexandre Henrique Gardin, CRM/PR 26.342, portador da cédula de identidade RG nº 6.121.781-9 e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 015.160.659-56.
- II- Heitor Segantine Busatto Pereira, CRM/PR 36.863, portador da cédula de identidade RG nº 9.068.773-5-SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 064.232.279-18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de até 12(meses).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal